



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº. 04

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DE AMORIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Determinar que se anote a antecipação do expediente, no período compreendido entre 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1.976, dos servidores requisitados do Estado e Prefeitura Municipal de Goiânia, Srta. DARCY RODRIGUES CARRIJO e Srs. ALEX BORGES DE CARVALHO e ISMAEL PIRES RIBEIRO, ora à disposição da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, arbitrando-se-lhes, nos termos do artigo 150, ítem I, § 1º, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos mensais, observando o horário das 8,00 às 10,00 horas e das 12,00 às 18,00 horas.

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 de janeiro de 1.976.

DESCOR. PAULO DE AMORIM,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.